



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



A Prefeitura Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal José Benedito de Oliveira, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante desse Edital, faz saber que realizará neste Município no período de 11 de abril a 17 de junho de 2016, visando selecionar candidatos para provimento dos cargos de PEB – EE – Professor Especialista, PEB-II – Arte, Auxiliar de Educação, Merendeira, Auxiliar Administrativo, Nutricionista, Assistente Social, Comprador, Agente de Vetor, Operador de Máquinas, Professor de Educação Física (Esportes), Fiscal de Obras, Fiscal de Tributário, Padeiro.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigente e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - Os cargos, as quantidades de vagas e os valores das inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Provas de Títulos para os cargos que assim o exigirem e provas práticas para operador de máquinas e agente de vetor.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Espírito Santo do Pinhal-SP, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal e da empresa organizadora Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal-SP, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 50, Jd. das Rosas, Espírito Santo do Pinhal/SP, em jornal com circulação no município e na Internet, nos endereços eletrônicos www.pinhall.sp.gov.br e www.institutoexcelenciapr.com.br.

1.7 - Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá conforme o caso, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo, sendo que, **todos os atos inerentes a este Concurso Público serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa organizadora:**

- a) Em hipótese alguma será devolvido o valor pago com inscrição realizada de forma incorreta.
- b) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo,
- c) Em hipótese alguma será aceita transferência de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização de provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, ou outra qualquer.

2.2 - São condições para inscrição/nomeação:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

2.2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação;

2.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;

2.2.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



pelo órgão competente;

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

2.2.7 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual, ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

2.2.8 - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;

2.2.9 - Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

2.3 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da nomeação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo.

2.5 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder na seguinte forma:

2.5.1 - Acessar o site da empresa organizadora do concurso www.institutoexcelenciapr.com.br no período de 11 de Abril a partir das 08:00h até o dia 22 de abril de 2016 as 12:00h.

2.5.2 - Localizar o link destinado a este concurso identificado pelo nome da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal-SP e acessar o Formulário de inscrição on-line.

2.5.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos dados no site até a impressão do boleto bancário.

2.5.4 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária até o prazo de vencimento.

2.5.5 - O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito através do mesmo site na "Menu do Candidato".

2.5.6 - O comprovante de Inscrição é o boleto bancário devidamente quitado.

2.6 - A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.7 - Após as 12:00h do dia 22 de abril de 2016 não será possível acessar o formulário de inscrição, e conseqüentemente imprimir o boleto bancário.

2.8 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 22 de abril de 2016.

2.9 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros cargos do Concurso, ou ainda para outros Concursos.

2.10 - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.

2.11 - Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário.

2.12 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição online, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

2.13 - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame.

2.14 - O candidato que preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14.1 - O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.15 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser retificados pelo próprio candidato no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br no "menu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



do candidato” e comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de presença.

2.16 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.17 - Os candidatos não poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, verificando a compatibilidade de horários para a realização das provas objetivas escritas, cientes de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago com a título de taxa de inscrição.

3 - DAS ISENÇÕES:

3.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO,.

4.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do concurso ficando definido que a décima nomeação por cargo a décima primeira é reservada para os portadores de deficiência.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos no Formulário de Inscrição online no campo específico, durante o período das inscrições destinados a estes, e após realizada a inscrição enviar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à empresa Instituto Excelência Ltda. - Me, considerando, para este efeito, a data da postagem, juntamente com o Anexo IV, sob pena de indeferimento.

4.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar laudo médico comprovando a deficiência conforme tabela abaixo, no período do dia 11 a 22 de abril de 2016, sendo para tanto válido a data de carimbo da postagem do Correio, para INSTITUTO EXCELÊNCIA CAIXA POSTAL 2707, CEP: 87013-981 MARINGÁ/PARANÁ, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento.

4.5 Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) Anexo IV, devidamente preenchido com as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do Cargo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



número de inscrição;

c) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

f) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

4.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.7 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7.1 Sua prova Ampliada será em fonte 16.

4.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.10. O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.10.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Espírito Santo do Pinhal ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

4.14 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



- 4.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
- 4.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 STJ ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.18 Não caberão recurso contra decisão proferida pela Junta Médica do Município de Espírito Santos do Pinhal e/ou por ela credenciada.
- 4.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.20. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.21 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 4.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 4.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 4.24 As candidatas lactantes que desejarem, amamentar durante a realização da Prova, deverá enviar solicitação via correios para Organizadora, para o endereço citado no item 4.3, conforme Anexo IV.

5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- 5.1. - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB) esta compreendendo questões de língua portuguesa, matemática lógico, atualidades e de conhecimentos específicos (POCE).
- 5.1.1 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.
- 5.1.2 - Para todos os cargos a prova conterà 25 (vinte e cinco) questões, sendo atribuídos 4,0 (quatro) pontos para cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.2.1 - As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para respostas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta.
- 5.1.2.2 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 5.1.3 - A duração das provas será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

CARGO	POCB	POCE	AVALIAÇÃO
PEB-EE – Professor Especialista	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
PEB-II-Arte	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Auxiliar de Educação	07 Língua Portuguesa 05 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016

Instituto
EXCELÊNCIA

	03 Atualidades		
Merendeira	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Auxiliar Administrativo	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 5 Atualidades	_____	POCB+POCE
Nutricionista	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Assistente Social	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Agente de Vetor	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PPR
Operador de Máquinas	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PPR
Professor de Educação Física (Esportes)	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Fiscal de Obras	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Fiscal Tributário	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Comprador	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Padeiro	07 Língua Portuguesa 05 Matemática 03 Atualidades	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE

LEGENDA (FORMAS DE AVALIAÇÃO):

POCB - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos;
POCE - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



PTI - Prova de Títulos
PPR - Prova de Prática

6 - DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e divulgada nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.pinhal.sp.gov.br a partir do 09 de maio de 2016, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, pelo menos 01 (uma) hora antes da abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, e um dos documentos de identidade original com foto:

6.2.1 - Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

6.2.1.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 - **Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no tem 6.2.**

6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.

6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.7 - As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8 - O Cartão de Respostas será identificado apenas pelo código de barras, em campo específico.

6.9 - O Cartão de Respostas, não poderá, em hipótese nenhuma, ser assinado pelo candidato, ou ter qualquer anotação que possa identificar o mesmo, sob pena de desclassificação.

6.10 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta, preenchendo totalmente o espaço reservado a este fim, e não grafado apenas com "X".

6.11 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

6.12 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.

6.13 - A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

6.14 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Prova e o respectivo Cartão de Resposta; em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova.

6.14.1 - **Será permitido, entretanto ao candidato transcreever o espelho da prova realizada em espaço destacável disponibilizado no caderno de Provas.**

6.14.2 - O Caderno de Prova será disponibilizado pela empresa organizadora no site www.institutoexcelenciapr.com.br através do link específico do concurso, após encerrado as provas.

6.15 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.

6.16 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



6.17 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

6.18 - Havendo candidata lactante, desde que enviado a solicitação nos termos deste edital, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.18.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.18.2 - O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.18.3 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.19 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

7 - DA PROVA PRÁTICA:

7.1 - A Prova Prática (PPR) será de caráter classificatório e eliminatório, e contra ela não caberá recurso.

7.2 - A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que concorrem à vaga do cargo de Operador de Máquinas e Agente de Vetor, e será aplicada, na data provável de 05 de junho de 2016, em local e horário a ser divulgado no edital de convocação.

7.3 - Serão convocados à realizar a Prova Prática, apenas os classificados na Prova Objetiva, considerando para tanto 6 vezes o número de vagas disponível em cada cargo.

7.4 - No dia da realização do Exame Prático, os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identidade com foto original, e a CNH (carteira nacional de habilitação) específica para o cargo de Operador de Máquinas, em local e horário a ser divulgado em edital próprio.

7.5 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar o Exame Prático.

7.7 - O Exame Prático incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

7.8 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo, tipo de tarefa e máquinas, de acordo com a atribuição de cada cargo.

7.9 - Os critérios para a avaliação do Exame Prático para cada cargo dar-se-á na seguinte forma:

7.9.1 - OPERADOR DE MÁQUINAS:

7.9.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento de identificação oficial com foto.

7.9.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.1.3 - A partir de um percurso a ser definido e de um equipamento Trator/Veículo/Máquina, disponível no local de acordo com cada cargo, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com a utilização e especificação da(s) máquina(s)/veículos, observando a segurança própria e do equipamento.	50 pontos	10min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	25 pontos	05min
3 - Vistoria de um veículo o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	25 pontos	05min
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	20min

7.9.2 – AGENTE DE VETOR:

7.9.2.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento de identificação oficial com foto.

7.9.2.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.2.3 - A partir de um percurso a ser definido e de um equipamento maquina pulverizadora costal, disponível no local de acordo com o cargo, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com a utilização e especificação da(s) máquina(s)/equipamentos, observando a segurança própria e do equipamento.	50 pontos	10min.
2 - Num espaço determinado realizar manobras/tarefas a serem definidas no local.	50 pontos	10min
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	20min

8 - DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1- Haverá prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, aos cargos de professores aprovados na prova objetiva.

8.1.2- Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu e strictu senso*, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, devidamente acompanhados do Anexo VI, devidamente preenchido, contando (01) um anexo e 01 (um) documento para cada cargo.

8.1.3 - Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso, na seguinte proporção:

8.1.3.1 – Título de Doutor: 6,0 (seis) pontos;

8.1.3.2 – Título de Mestre: 4,0 (quatro) pontos;

8.1.3.3 – Título de especialização *lato sensu*: 2,0 (dois) pontos.

8.1.4 - A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 6,0 (seis) pontos.

8.1.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

8.1.6 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

8.1.7 - Os títulos serão contados tão somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

8.2 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora INSTITUTO EXCELÊNCIA, CAIXA POSTAL 2707 - CEP 87013-981 – Maringá/Paraná, **NO PERÍODO DE 24 A 25 DE MAIO DE 2016 CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, emprego e identificação, conforme modelo ANEXO VI, o qual deverá acompanhá-lo obrigatoriamente.

8.3 - Serão considerados títulos, exclusivamente, os certificados de conclusão de curso, constando a carga horária, nome da instituição devidamente reconhecida pelo MEC, assinatura do responsável e data.

8.4 - Os títulos aceitos serão os seguintes:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	6,00 pontos no máximo, considerando no máximo 1 título.
Mestrado	4,00 pontos no máximo, considerando no máximo 1 título.
Especialização (mínimo 360 horas)	6,00 pontos no máximo, considerando-se 2,00 pontos por título.
TOTAL MÁXIMO	6,00 pontos

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

9.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

9.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

9.3.1 - Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3.2 – Aplicado o disposto no item 9.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo:

a) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.

b) O maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

c) O candidato com maior idade, incluindo se hora de nascimento.

9.4 - A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, em jornal com circulação no município e no site da Prefeitura Municipal www.pinhal.sp.gov.br e no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br.

9.5 - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 – Recursos que serão recepcionados exclusivamente pela internet no site organizadora, quanto à Homologação das Inscrições, ao Gabarito Preliminar e classificação Preliminar. Deverão ser feitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do primeiro ao do último dia, ininterruptamente, contados da data e horário de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br e seguir as instruções contidas, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.

10.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da área restrita do candidato, dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

10.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.1 deste Edital.

10.4 - A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5 - Será admitido recurso contra:

a) Edital das Inscrições Homologadas;

b) Gabarito Provisório Prova Objetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



c) Classificação Preliminar Final

10.6 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelencia.pr.com.br e protocolar seu recurso, no link específico para tal.

10.7 - Será admitido um único recurso por candidato a cada cargo inscrito, para cada evento referido, devendo argumentar em cada recurso tudo que entender estar incorreto.

10.8 - A decisão dos recursos será, disponibilizado no “menu do candidato” no site www.institutoexcelenciapr.com.br, na aba “recursos” e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11 - DA NOMEAÇÃO:

11.1 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais, com avaliação estabelecida em lei específica.

11.2 - A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

11.3 - Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal-SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

11.4 - É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da nomeação, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

11.5 - Identificado a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso Público.

11.6 - A convocação para investidura no emprego, será feita pelos correios, através de correspondência enviada ao endereço indicado pelo candidato, no formulário de inscrição para este Concurso Público. O não atendimento à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da convocação, para manifestação de interesse e apresentação de todos os documentos exigidos para nomeação, será entendido como desistência automática do presente Concurso Público, autorizando a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal a convocar o próximo candidato aprovado.

11.7 - O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito a contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito a contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.4 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

12.6 - O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e nos termos da Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



12.7 - A Comissão de Concurso Público e a empresa organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

12.9 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.10 - A aprovação neste CONCURSO PÚBLICO, não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

12.11 - A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.12 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

12.13 - A Organização do presente Concurso Público, bem como a aplicação e correção das provas ficarão a cargo da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME.

Espirito Santo do Pinhal, 11 de Abril de 2016

José Benedito de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ANEXO I – REQUISITOS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA HORAS/ SEMANAL	REF.	VENCIMENTO BASE	TAXA DE INSCRIÇÃO
PEB-EE – Professor Especialista	01	1- Prioritariamente, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação especial na modalidade específica ou, na falta desta, licenciatura com habilitação nos componentes do currículo oficial e especialização em nível de pós-graduação na modalidade específica.	22	C-V	R\$ 2.090,80	R\$ 25,00
PEB-II-Arte	01	1- Licenciatura Plena na Disciplina ou área (Arte) constante do currículo da escola e que seja objeto do concurso	Hora -aula	C-I	R\$ 19,03	R\$ 25,00
Auxiliar de Educação	01	1- Ensino Médio Completo.	40	5	R\$ 1.395,54	R\$ 25,00
Merendeira	01	1- Ensino Fundamental Incompleto	40	3	R\$ 1.352,93	R\$ 25,00
Auxiliar Administrativo	01	1- Ensino Médio Completo.	40	8	R\$ 1.505,09	R\$ 25,00
Nutricionista	01	1- Ensino Superior Completo, com registro no CRN	40	16	R\$ 2.472,36	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



Assistente Social	01	1- Ensino Superior Completo e registro no CRAS.	40	16	R\$ 2.472,36	R\$ 25,00
Agente de Vetor	01	1-Ensino Fundamental Completo.	40	03	R\$ 1.352,93	R\$ 25,00
Comprador	01	1- Ensino Médio Completo	40	11	R\$ 1.747,58	R\$ 25,00
Operador de Máquinas	01	1-Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C".	40	10	R\$ 1.626,47	R\$ 25,00
Professor de Educação Física (Esportes)	01	1- Ensino Superior Completo com registro no CREF.	20	10	R\$ 1.626,47	R\$ 25,00
Fiscal de Obras	01	1- Ensino Médio Completo (Técnico em Edificações)	40	12	R\$ 1.869,06	R\$ 25,00
Fiscal Tributário	01	1- Ensino Superior Completo	40	14	R\$ 2.204,17	R\$ 25,00
Padeiro	01	1- Ensino Fundamental Incompleto	40	07	R\$ 1469,95	R\$ 25,00



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

PEB-EE – Professor Especialista - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
Estabelecer articulação com as famílias e os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.
Zelar pelo patrimônio escolar sob sua guarda.
Seguir as diretrizes do ensino, emanadas pelo superior competente

PEB-II-Arte – O profissional irá atuar no Ensino, de acordo com o Artigo 17 da Lei 2880 de 14 de setembro de 2004.

Auxiliar de Educação - Prestar cuidados de higiene de acordo com as rotinas e sempre que necessário: banho, limpeza de nariz, boca, olhos, ouvido, piolhos, pés, mãos, assaduras, virilhas, etc.; Limpeza da Creche: limpeza diária de chão, limpeza semanal de janelas, limpeza de colchões e berços, troca de roupas de cama, toalhas, desinfecção de banheiro, trocador, brinquedos, etc.; Alimentação:

Administrar alimentação conforme cardápio padronizado; Higienização dos utensílios: (bicos, mamadeiras, canecas, babadores), acomodação para dar alimentação, oferecer água, suco, frutas, higienização da boca da criança após as refeições, mamadeira com acompanhamento; Estimular as crianças a serem independentes de acordo com o seu desenvolvimento; Observar a criança constantemente; Observar medidas de prevenção de acidentes; Fazer uso do solário; Receber bem as mães, orientando quanto ao horário, troca de roupas; Manter uma rigorosa higiene pessoal; Encaminhar as mães ao departamento quanto necessário; Dar atenção e carinho as crianças, não gritar, ter paciência; Auxiliar quando necessário o professor e as colegas; Se alguma criança estiver com o comportamento estranho, encaminhá-la ao professor; Preenchimento de fichas; Fazer uso de cadernos de anotações; Acompanhamento das crianças ao médico e dentista quando necessário; Ministrando medicamentos conforme prescrição médica; Auxilia as atividades recreativas das crianças na escola, incentivando as brincadeiras em grupo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



etc.; Digita provas e outros documentos de interesse da área pedagógica. Executa outras tarefas correlatas.

Merendeira - Atua nas diversas cozinhas da rede de ensino, preparando, servindo refeições observando o cardápio e armazenando alimentos, etc.; Recebe alimento para merenda verificando quantidade e qualidade do material e data de validade; Efetua o armazenamento dos alimentos acondicionando-os em local e recipiente próprio; Efetua o preparo da merenda, lavando e cortando ingredientes, colocando tempero, verificando grau de cozimento etc.; Serve a merenda aos alunos em recipientes próprios recolhendo-os depois e providenciando sua lavagem e guarda; Efetua a limpeza da cozinha e utensílios, lavando chão, fogão, panelas, pratos, etc.; Elabora requisição de materiais, discriminando a quantidade e tipo de produtos; Elabora receitas, especificando a qualidade e quantidade dos materiais, modo de preparar e grau de cozimento; Fornecem dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para elaboração de relatórios. Efetua outras tarefas corretas.

Auxiliar Administrativo - Digita cartas, documentos diversos, transcrevendo dados fornecidos pela chefia, mantém atualizado arquivo de documentos, recepciona pessoas prestando informações e esclarecendo dúvidas, etc, executa atividades diversas referentes aos recursos humanos, efetua atividades diversas referentes ao recebimento, armazenamento, controle e entrega de materiais no almoxarifado, atende exigências do Tribunal de Contas, executa atividades referente a compra de materiais procedendo a montagem de processos e empenhos, conferindo notas fiscais, atendendo a legislação vigente; executa serviços na área tributária, emitindo diversos impostos, taxas, licenças, preenchendo guias de ISSQN elaborando movimento de arrecadação municipal, inscrevendo devedores na dívida ativa, parcelando débitos, calculando juros, etc, visando cumprir o Código Tributário; elabora quadros demonstrativos, realizando cálculos simples coletando dados para montagem de gráficos quando necessário, executa tarefas correlatas.

Nutricionista - Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;

Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;

Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;

Zela pela ordem e manutenção da qualidade dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos;

Elabora solicitação de compra dos gêneros alimentícios, através de uma estimativa semestral ou anual, para que os serviços não sofram solução de continuidade.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



Assistente Social - Efetua atividades de assistência social, atendendo carentes, doentes, indigentes e munícipes em geral, participa de reuniões em bairros; Entrevistam empregados da Prefeitura com problemas de saúde, financeiros, sociais, etc., elaborando relatórios; Orienta os munícipes quanto á utilização dos benefícios fornecidos pela Prefeitura; efetua levantamentos de dados para atualização de cadastro através de questionário próprio ou entrevistas; Atua junto a menores, coletando dados, encaminhando-os a médicos, dentista ou psicólogo, orientando-os com relação a comportamentos, etc.; Efetua visitas e atendimento de mutuários ou compradores de casa própria, providenciando e orientando quanto a documentos e procedimentos a serem adotados; Participa de diversas campanhas: agasalhos, remédios, dinheiros, etc.; Participa de reuniões com a população, divulgando programas de governo e prestando esclarecimentos; Mantém cadastro de Instituições Assistenciais, visando informar a população dos recursos disponíveis e providencias para utilizá-los. Executa outras tarefas correlatas.

Agente de Vetor - Apreende animais domésticos soltos em locais públicos, remove animais acidentados, invasores, doentes, agressores e outras situações, cuida da guarda e proteção durante o transporte dos animais até seu destino, zela pela segurança e bem estar dos animais sob sua guarda, maneja adequadamente os animais domésticos e de laboratório de forma a minimizar seu estresse, alimenta os animais mantida em cativeiro, limpa e desinfeta todos os ambientes usados pelos animais, assim como os equipamentos, auxilia nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos realizados nos animais, realiza a vacinação de animais domésticos, realiza pesquisa e controle larvários em potenciais criadouros e focos de mosquitos, controla os mosquitos adultos através da aplicação de praguicidas e o manejo ambiental, remove colmeias ou vespeiros, inspecionam áreas com condições favoráveis a infestação por roedores como terrenos baldios, bueiros, córregos e proceder ao controle através de aplicação de praguicidas e ou manejo ambiental, inspeciona locais com condições favoráveis para infestação de insetos e artrópodes que possam causar agravos à saúde (baratas, pulgas, escorpiões, entre outros) e proceder ao controle através de aplicação de praguicidas e/ou manejo ambiental, inspecionam locais com condições favoráveis para a presença de morcegos, pombos e outros animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde e proceder às ações de controle preconizadas, atende a solicitações de munícipes e orientá-los sobre as medidas de controle de animais domésticos e sinantrópicos, auxilia nas ações educativas, em todas as suas atividades, zela e responsabiliza-se pelo bom uso, guarda e manutenção de todos os equipamentos que porventura vier a utilizar, zelar pelo bom uso das instalações dos locais de trabalho, realiza todas as atividades descritas, levando em consideração, conceitos e normas de segurança pessoal, da equipe e do munícipe, participa periodicamente de cursos, treinamentos e reciclagens nas atividades e rotinas que são de sua atribuição e competência a critério das suas chefias, participa das avaliações dos resultados. Executa outras tarefas correlatas.

Operador de Máquinas - Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Professor de Educação Física (Esportes) - O profissional de Educação Física irá desenvolver o seu trabalho junto a área de esportes, fundamentando-se nas concepções de corpo e movimento. Será o facilitador que levará a uma maior compreensão da cidadania, a adoção cotidiana de atitudes de solidariedade, cooperação, repúdio às injustiças e ao respeito pelo outro e por si próprio. O Professor deverá oferecer à criança recursos para que ela desenvolva o conhecimento ajustado de si mesmo, o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento. Ele será o instrumento que levará o aluno a conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida, agindo com responsabilidade em relação a sua saúde e a coletiva. Sua proposta possibilitará a democratização, humanização e diversificação da prática pedagógica da área, buscando ampliar, de uma visão apenas biológica, para um trabalho que incorpore as dimensões afetivas, cognitivo e sócio culturais dos alunos numa total interação com os demais componentes curriculares e com o projeto pedagógico da escola. Executa demais funções correlatas.

Fiscal de Obras - Lavra autos de infração por contravenção às posturas do município; exerce a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira; Apreende por infração à leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; verifica a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; comunica fugas d'água, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; auxilia no lançamento de impostos em geral; colabora na alteração e revisão de tributos municipais; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.

Fiscal Tributário - Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária; constitui o crédito tributário mediante lançamento; auxilia no controle da arrecadação e efetiva cobrança de tributos, aplicando penalidades, controla a regularidade junto à Municipalidade com relação a circulação de bens, mercadorias e serviços no território do município; atende e orienta contribuintes e, ainda, auxilia no planejamento e na coordenação dos órgãos da administração tributária; fiscaliza estabelecimento em geral e conforme legislação; registra o processo de fiscalização; auxilia no planejamento da ação fiscal; auxilia na consultoria e orientação tributária, auxilia emissão de pareceres conclusivos em processos administrativos sobre regularidades ou irregularidades fiscais, cadastrais ou correlatas, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitos à imposição tributária; realiza diligências para o cumprimento de suas atribuições; lavra termo de início e término de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; realiza levantamento de serviço fiscal básico, verifica e analisa livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; emite documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alterações diversas junto ao cadastro municipal, informa e dá parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandatos de segurança e ação jurídicas em geral; exerce fiscalização de renda e campo fazendo-se cumprir a legislação tributária e dispositivos do Código de Posturas no que couber ao Setor de Tributação; executa fiscalização concernente ao valor adicionado das empresas, apurando-se irregularidades, tomando providências, evitando prejuízos no tocante ao Índice de Participação do Município; executa outras atividades inerentes à área fiscal a critério da Administração Superior.

Padeiro - Separa os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias, para confeccionar a massa;

Efetua o tratamento necessário à massa, fermentando, misturando e amassando seus ingredientes, a fim de prepará-la para o cozimento;

Divide a massa, cortando ou enrolando e dando o formato desejado, colocando-a em formas ou tabuleiros previamente preparados para serem postos na estufa, permitindo o seu crescimento;

Separa os pães, bolos e doces, acondicionando-o em caixas apropriadas, para serem entregues nos locais determinados;

Comunica irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo e gêneros deteriorados e assegura o funcionamento da máquina;

Colabora na limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados, visando a conservação e a utilização dos mesmos;

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



Comprador - Efetua compra de materiais, analisando requisições, contatando com fornecedores e analisando propostas, visando atender às necessidades da Prefeitura; analisa requisições de materiais, verificando quantidade, especificação, unidade requisitante, visando atender às necessidades da Prefeitura; efetua a cotação junto a fornecedores, verificando preços, condições de pagamento, prazo de entrega e garantias. Visando a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade; mantém atualizado o cadastro de fornecedores, anotando o endereço, telefone, vendedores, etc., visando facilitar as compras quando necessário; executa outras tarefas correlatas.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atualidades: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. 2. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

Língua Portuguesa (Nível Fundamental): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Língua Portuguesa (Nível Médio): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Língua Portuguesa (Nível Superior): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Matemática (Nível Fundamental): Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

Matemática (Nível Médio): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Matemática (Nível Superior): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Função exponencial. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Logaritmos. Função logarítmica. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEB-EE – Professor Especialista

Supervisor Pedagógico e a educação básica na legislação nacional: a política educacional de Minas Gerais; Supervisor Pedagógico: suas relações e inter-relações com a cultura das escolas políticas e finalidades educacionais, a organização pedagógica e os atores sociais; Perfil profissional do Supervisor Pedagógico; Supervisão Pedagógica e a organização do trabalho na escola; Intencionalidade do diagnóstico e operacionalização de propostas pedagógicas em diferentes realidades escolares; Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas na organização curricular; Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Estratégias para o desenvolvimento da ação supervisora no cotidiano da escola e da sala de aula; Políticas públicas de acompanhamento e avaliação da escola e do projeto político pedagógico; Ação supervisora e o projeto político pedagógico: metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação; Processo de avaliação nacional, estadual, municipal, curricular e do desempenho de professores e alunos. Categorias de análise que visam possibilitar, aprender,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



e compreender as diferentes práticas pedagógicas da ação supervisora que se desenvolvem nas relações sociais; Transformação do conhecimento social e histórico produzido em saber escolar; Formas metodológicas adequadas para selecionar e organizar os conteúdos curriculares; Construção de formas de organização, gestão e avaliação.

Referência bibliográfica sugerida:

ALARCÃO, Isabel. Ser professor reflexivo. **Formação reflexiva de professores: estratégias de supervisão**. Porto Alegre: Porto, 1996.

FERREIRA, N. S. C. (org.). **Supervisão educacional. Para uma Escola de Qualidade: da Formação a Ação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

MEDEIROS, M. F. **Nove olhares sobre a supervisão**. Campinas, SP: Papyrus, 1997.

RANGEL, M.; ALARCÃO Izabel; LIMA, Elma; FERREIRA, Naura, S. C. **Supervisão pedagógica**. Campinas - SP: Papyrus, 2001

PILETTI, Nelson & Claudino. História da Educação. São Paulo: Ática, 2002.

PIMENTA, Selma Garrido (org.). Pedagogia e Pedagogos: Caminhos e Perspectivas. São Paulo: Cortez, 2006.

ALVES, Nilda (Coord.). Educação e Supervisão: O trabalho coletivo na escola. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

PEB-II-Arte

- História da Arte brasileira e estrangeira e sua multiplicidade de manifestações;
- Atualidades sobre Arte no Brasil;
- Grafite no Brasil;
- A dança na expressão e na comunicação humana;
- O teatro como produção coletiva;

BIBLIOGRAFIA

Laban, R. Dança educativa moderna. . São Paulo: Ícone, 1990. Ed. corr. ampl. Por Lisa Ullmann. Tradução de Maria da Conceição Parayba Campos.

PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. -Arte

Barbosa, Ana Mae. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo: Editora Cultrix, 1975

Barbosa, Ana Mae. Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte (org). Ed. Cortez.

Reverbel, Olga. Jogos Teatrais na Escola, Editora Scipione, 2003.

Auxiliar de Educação

Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 12 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade; Noções básicas de atendimento ao público; Organização do local de trabalho. Código de Ética. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Merendeira

Alimentação saudável e noções de nutrição básica; Cuidados no recebimento, manipulação e armazenamento dos alimentos (controle de qualidade); Condições, organização e higiene do local de trabalho – limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios; Higiene e proteção pessoal; Procedimentos de segurança na execução dos trabalhos; Boas práticas no preparo e na manipulação dos alimentos; Atribuições da merendeira; Distribuição das refeições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



Aproveitamento integral dos alimentos (reaproveitamento dos alimentos); Pesos e medidas (procedimentos e equivalência).

Sugestões bibliográficas:

www.fnde.gov.br – Link: Programas/alimentação escolar/apresentação.

www.acaofozero.org.br – Link: publicações/apostila Boas Práticas para a Alimentação Escolar.

www.educacao.go.gov.br – Link: programas/alimentação escolar/documentos/apostila de capacitação de Merendeiras.

Manual para funcionários na Área de Alimentação e Treinamento para Copeiras Hospitalares. São Paulo: Varela, 2001. RAMOS, A.M.F.

Nutricionista

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiológicas doenças nutricionais de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias, carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Referência bibliográfica sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de alimentação e nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

ORNELLAS, L. Hoeschl. Técnicas dietéticas: seleção e preparo de alimentos. 7 ed. São Paulo: Ed Atheneu, 2001.

PHILIPPI, Sonia T. Nutrição e Dietética. 2 ed. São Paulo, Ed. Manoel, 2008

PHILIPPI, S. T. Pirâmide dos alimentos: fundamentos básicos da nutrição. Barueri: Manole, 2008.

SANTOS, L. A. S. Educação alimentar e nutricional no contexto da promoção de práticas alimentares saudáveis. Rev. Nutr., Campinas, v. 18, n.5. p. 681-692, set./out., 2005.

TIRAPÉGUI, Julio. Nutrição: fundamentos e aspectos atuais. 2 ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2006.

KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. P. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Fiocruz/Atheneu, 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



Assistente Social

Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações intersetoriais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

Referência bibliográfica sugerida:

□ ABREU, Marina Maciel. Perfis pedagógicos da prática do assistente social – formas de inserção profissional em processos de organização da cultura. Pg. 83-162. In: ABREU. M. M. Serviço Social e a organização da cultura: perfil pedagógico da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002. □ ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. Educação pública e serviço social. Serviço Social e Sociedade n. 63. Cortez Editora: São Paulo, 2000.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

□ Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993 e suas alterações) □ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Título I, Art. 1º ao 4º; Título II, Art. 5º ao 11 e Título VIII, Art. 193 a 232) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) □ Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) □ Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) □

□ Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010).

Agente de Vetores

Saúde: conceito e relação com o ambiente. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde. Sistema Único de Saúde e cidadania. Sociedade, ética e promoção de saúde. Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e atores de risco. O ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional. As infecções e as defesas do organismo. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças re-emergentes. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. Saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração.

Operador de Máquinas

Conhecimentos sobre condução, limpeza e conservação de veículos; Lei 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.



Professor de Educação Física (Esportes)

- Histórico da Educação Física Escolar - Influência da sociedade nas concepções (importância social);
- A Educação Física como componente curricular, na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias - Blocos de conteúdos;
- Currículo Cultural - A Educação Física Escolar pautada na cultura corporal e cidadania;
- Princípios que norteiam o Currículo Cultural;
- Relação da Cultura Corporal com a cultura de movimento;
- Abordagem Multicultural;
- Teorias Críticas e Pós-crítica;
- Constituição da Identidade dos sujeitos;
- Pedagogia do dissenso;
- Critérios de seleção e organização dos conteúdos;
- Tipologia de conteúdos - dimensões;
- Avaliação na Educação Física Escolar;
- A relação entre competição & competência;
- Automatismo na Educação Física Escolar;
- Problematização de regras.

BIBLIOGRAFIA

A) Livros e Artigos

1. BETTI, Mauro. *Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar*. In: _____ (Org.) *Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas*. São Paulo: Hucitec, 2003.
2. BORGES, Cecília. *A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais*. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). *Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança*. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190.
3. CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. *O professor diante das relações de gênero na educação física escolar*. São Paulo: Cortez, 2012.
4. DAOLIO, Jocimar. *Da cultura do corpo*. 13. ed. Campinas-SP: Papyrus, 2010.
5. GOELLNER, Silvana Vilodre. *A produção cultural do corpo*. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre. *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. Petrópolis: Vozes, 2003.
6. KISHIMOTO, TizukoMorchida. *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010.
7. KUNZ, Eleonor. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010.
8. LOMAKINE, Luciana. *Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola*. In: SCARPATO, Marta (Org.). *Educação Física: como planejar as aulas na educação básica*. São Paulo: Avercamp, 2007, p. 39-57.
9. MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Lazer e Educação Física*. In: DE MARCO, Ademir (Org.) *Educação Física: cultura e sociedade*. Campinas: Papyrus, 2006.
10. NASCIMENTO, Paulo Rogerio Barbosa; ALMEIDA, Luciano. *A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades*. Movimento: revista da Escola de Educação Física, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, set./dez.2007. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/3567/1968>> Acesso em: 30 jul. 2013.
11. SANCHES NETO, Luiz.; VENÂNCIO, Luciana.; DAOLIO, Jocimar.; BETTI, Mauro. *A proposta curricular de Educação Física do Estado de São Paulo: fundamentos e desafios*. In: CARREIRA FILHO, Daniel; CORREIA, Walter Roberto. (Orgs.). *Educação Física escolar: docência e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



cotidiano. Curitiba: CRV, p.109-128, 2010.

12. SCHIAVON, Laurita Marconi; NISTA-PICOLLO, Vilma Leni. *Desafios da ginástica na escola*. In: MOREIRA, Evando Carlos. (Org.). *Educação Física escolar: desafios e propostas 2*. Jundiaí: Fontoura, 2006, p.35-60.

13. STIGGER, Marco Paulo. *Educação Física, esporte e diversidade*. Campinas: Autores Associados, 2005.

14. ULASOWICZ, Carla; LOMÔNACO, José Fernando Bitencourt. *Educação Física escolar e motivação: a influência de um programa de ensino sobre a prática de atividades físicas*. Curitiba: CRV, 2011.

15. GIMENO SACRISTÁN, J. Currículo e diversidade cultural. In: SILVA, T. T. e MOREIRA, A. F. (orgs.) *Territórios contestados: o currículo e os novos mapas políticos e culturais*. Petrópolis: Vozes, 1995.

16. GIMENO SACRISTAN, J. e PÉREZ GÓMEZ, A. I. *Compreender e transformar o ensino*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

17. MCLAREN, P. *Multiculturalismo revolucionário: pedagogia do dissenso para novo milênio*. Porto Alegre: Artmed, 2000a.

_____. *Multiculturalismo crítico*. São Paulo: Cortez, 2000b.

18. HALL, S. Quem precisa de identidade? In: SILVA, T. T. (org.) *Identidade e diferença: As perspectivas dos Estudos Culturais*. Petrópolis: Vozes, 1999.

19. NEIRA, M. G. *Por um currículo multicultural da Educação Física*. *Presença Pedagógica*, v. 12, p. 31-40, 2006.

_____. O currículo multicultural da Educação Física: uma alternativa ao neoliberalismo. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte*, v. 5, p. 75- 83, 2006.

B) Publicações Institucionais

1. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>> Acesso em: 02 ago. 2013.

2. SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Educação Física. In: Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias. 1. ed., São Paulo: SE, 2012, p. 27-29, p. 223-259

Fiscal de Obras

Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções gerais de arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Noções gerais sobre construções e obras. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal - Lei Orgânica. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Ferramentas e utensílios utilizados em serviços de eletricidade. Princípios básicos de hidráulica; manutenção e reparo das instalações hidráulicas. Estruturas (reconhecimento e identificação): noções de estruturas, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas e pilares. Supervisão e inspeção técnica de obras. Limpeza e conservação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



ambiente de trabalho. Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Prevenções. Terminologia básica utilizada nas construções civis. Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho. Conhecimento dos materiais de construção civil. Ética profissional. Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento, obras e posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Legislação: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Estatuto do Servidor Público do Município; Plano de Carreira dos Servidores Municipais; Lei Orgânica do Município; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Licitações Públicas e suas alterações (Lei n.º 8.666/93); Plano Diretor, Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor.

Referencia bibliográfica sugerida:

BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções. São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda, 1996. DIAS, Paulo Roberto Vilela. Engenharia de custos: cálculo do preço de venda de serviços de Engenharia e Arquitetura. 1.ed. Rio de Janeiro: Entreletras. 2000.

DIAS, Paulo Roberto Vilela. Engenharia de custos: uma metodologia de orçamentação para obras civis. 2.ed. Curitiba: Copiare-2000. Estatuto dos Servidores Municipais

GOLDMAN P. Introdução ao Planejamento e Controle de Custos na Construção Civil Brasileira. 3. ed. São Paulo: Pini, 2000. ConCidades- Resolução do Conselho das Cidades sobre os Conteúdos Mínimos para os Planos de Saneamento Básico.

Fiscal Tributário

Auditor Fiscal de Tributos – Noções sobre Administração Pública: Serviço público: conceito. Organização da Administração pública brasileira. Orçamento público e processo orçamentário. Gestão na administração pública. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito e campo de atuação. Princípios de Contabilidade. Normas brasileiras para o exercício da auditoria. Fundamentos de Auditoria. Fundamentos de auditoria das demonstrações contábeis. Objeto da auditoria. Controle interno. Auditoria: Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditoria. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002. Instituiu no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Direito Tributário: Tributo: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária. Domicílio tributário. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. Código tributário do município de Três Corações-MG.

Referência bibliográfica sugerida:

HIROMI, HIGUCHI, Imposto de Renda das Empresas – Interpretação e Prática – 30ª edição 2005, IR- Publicações

BONAVIDES, Humberto Borges – Auditoria de Tributos – IPI-ICMS-ISS -4ª edição Ed. Atlas 2010.

BARRETO, Davi; GRAEF Fernando. Auditoria. Editora Método. São Paulo, 2011. Borges – Planejamento Tributário IPI-ICMS, ISS, IR 10ª edição Ed. Atlas, 2011

BRASIL. Resolução 1217 NBC TA 500 – Evidência de Auditoria, de 27 de novembro de 2009.

BRASIL. Resolução 1206 NBC TA 230 – Documentação de Auditoria, de 27 de novembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



Padeiro

Alimentação saudável e noções de nutrição básica; Cuidados no recebimento, manipulação e armazenamento dos alimentos (controle de qualidade); Condições, organização e higiene do local de trabalho – limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios; Higiene e proteção pessoal; Procedimentos de segurança na execução dos trabalhos; Boas práticas no preparo e na manipulação dos alimentos; Atribuições da merendeira; Distribuição das refeições; Aproveitamento integral dos alimentos (reaproveitamento dos alimentos); Pesos e medidas (procedimentos e equivalência).

Sugestões bibliográficas:

www.fnde.gov.br – Link: Programas/alimentação escolar/apresentação.

www.acaofozero.org.br – Link: publicações/apostila Boas Práticas para a Alimentação Escolar.

www.educacao.go.gov.br – Link: programas/alimentação escolar/documentos/apostila de capacitação de Merendeiras.

Manual para funcionários na Área de Alimentação e Treinamento para Copeiras Hospitalares. São Paulo: Varela, 2001. RAMOS, A.M.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



ANEXO III – CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA (*)	
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	09/04/2016
Abertura das Inscrições (pelo site da empresa)	11/04/2016 às 08:00
Prazo para solicitação PNE(portador de necessidades especiais) e envio de documentos	11/04 à 22/04/2016
Encerramento das Inscrições	As 12:00h de 22/04/2016
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE	03/05/2016
Publicação Convocação local de Prova e Horário	09/05/2016
Realização das Provas Objetivas (*)	15/05/2016
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas	15/05/2016 ÀS 19:00
Publicação da análise dos recursos do gabarito provisório, publicação do gabarito final e divulgação do resultado da Classificação das Provas Objetivas	23/05/2016
Convocação Prova Prática	27/05/2016
Aplicação Prova Prática	05/06/2016
Classificação Final	13/06/2016
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso	17/06/2016

(*)Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/LACTANTE

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID

NOME DO MEDICO QUE ASSINAR O LAUDO EM ANEXO	NUMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA () SIM () NÃO	
() SALA DE FACIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPAS) () MESA PARA CADEIRANTE () LEDOR () PROVA EM BRAILE () PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO _____ () INTERPRETE DE LIBRAS () OUTRA. QUAL _____	

ATENÇÃO Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.050-465, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

Espirito Santo do Pinhal-SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
DO PINHAL-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL
001/2016



Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI – FORMULARIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova, os diplomas de graduação (que são requisitos básicos para os cargos) serão exigidos em outra ocasião.

Espirito Santos do Pinhal/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento